x.i Informação relacionada com a sustentabilidade

O Banco BPI tem consciência da sua responsabilidade em matéria de sustentabilidade, reconhecendo que tem, a par das restantes instituições financeiras, um papel importante dada a capacidade para integrar critérios ambientais, sociais e de governação (*Environmental, Social and Governance* (ESG)) na atuação e no negócio do Banco. Tal será possível através do desenvolvimento de iniciativas internas e da orientação dos fluxos de capitais, por via do financiamento e investimento, para atividades que não coloquem em causa o equilíbrio ambiental nem prejudiquem a comunidade onde se insere. Assim, o Banco compromete-se com um modelo de banca sustentável que visa contribuir para o bem-estar financeiro dos Clientes e para o progresso sustentável de toda a Sociedade, promovendo a integração dos aspetos ESG na sua estratégia de negócio, modelo de gestão e práticas, proporcionando valor acrescentado ao Banco e às suas partes interessadas.

O Banco BPI eleva a Sustentabilidade à sua estratégia corporativa e, para isso, define um modelo de governo que é transversal a todo o Banco desde a sua gestão de topo a cada uma das direções.

O Banco BPI é signatário do *UN Global Compact*, comprometendo-se a aplicar e promover os Dez Princípios desta iniciativa das Nações Unidas nas áreas dos Direitos Humanos, Práticas Laborais, Práticas Ambientais e Anticorrupção, e a contribuir para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Para tal, o Banco BPI prioriza 7 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Plano Diretor de Sustentabilidade: (i) Objetivo 1 – Erradicar a pobreza; (ii) Objetivo 5 – Igualdade de género; (iii) Objetivo 8 – Trabalho digno e crescimento económico; (iv) Objetivo 10 – Redução das desigualdades; (v) Objetivo 13 – Ação climática; (vi) Objetivo 16 – Paz, justiça e instituições eficazes; e (vii) Objetivo 17 – Parcerias para a implementação dos objetivos.

De molde a dar cumprimento e estar alinhado com as preocupações em matéria de sustentabilidade, o Banco BPI adotou um conjunto de políticas e informação sobre sustentabilidade disponíveis para consulta em https://www.bancobpi.pt/sustentabilidade:

Alinhado com as diretrizes estabelecidas para o Grupo, pelo CaixaBank, S.A. ("CaixaBank"), o Banco BPI integra critérios ambientais, sociais e de governo nas suas decisões de negócio com o objetivo de mitigar riscos e de dar apoio a projetos empresariais consistentes com os seus valores corporativos. Para tal, o Banco BPI definiu os Princípios de Atuação da Política de Gestão de Riscos de Sustentabilidade/ESG.

Sendo o respeito pelos direitos humanos parte integrante dos valores do Banco BPI e o padrão mínimo de ação para a realização da sua atividade empresarial de uma forma legítima, o Banco considera, igualmente, que a proteção dos direitos humanos cabe principalmente aos Governos e que as empresas têm a responsabilidade de os promover e respeitar no seu âmbito de atuação. Para tal, o Banco BPI definiu Princípios de Atuação que operam enquanto guia relativo aos direitos humanos para as relações que o Banco BPI estabelece com os seus Colaboradores, Clientes, Acionista, Fornecedores, Parceiros e a Sociedade em que desenvolve os seus negócios e atividades.

O Banco BPI, dando cumprimento às obrigações de transparência consagradas no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 (Regulamento SFDR), presta informação em matéria de sustentabilidade. Por risco de sustentabilidade entende-se um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação que, caso ocorra, pode ter um impacto negativo relevante no valor do investimento. O Banco integra estes riscos:

- nas recomendações de investimento que realiza no quadro da atividade de Consultoria para Investimento (independente e não independente) nos termos do artigo 3.º do Regulamento SFDR;

  nas decisões de investimento para carteiras por si geridas no quadro de contratos de gestão de carteira;

- na consideração dos principais impactos negativos das recomendações e decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade nos termos do disposto no artigo 4.º do Regulamento SFDR;

nas suas políticas de remuneração que refletem os riscos em matéria de sustentabilidade nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento SFDR.

Atento o compromisso do Banco BPI com uma ação sustentável, destinada a proporcionar valor acrescentado às partes interessadas, o Banco baseia a sua gestão na ação responsável e na eficiência económica, com uma orientação para o desenvolvimento socioeconómico sustentável das pessoas e do país. Para tal, o Banco BPI adotou os Princípios de Atuação em Matéria de Sustentabilidade que definem e estabelecem os princípios gerais de ação e os principais compromissos para com as partes interessadas que o Banco BPI deve seguir em matéria de sustentabilidade, de acordo com as disposições legais em vigor.

Estando o Banco BPI firmemente empenhado em contribuir para uma economia sustentável em que se concilia a rentabilidade de longo prazo com a proteção do ambiente e promoção de justiça social, o Banco BPI desenvolveu uma Política de Envolvimento na qual estabeleceu os princípios de participação nas decisões das sociedades e emitentes em que investe, tomando em linha de conta critérios ambientais, sociais e de governação. A Política de Envolvimento do Banco BPI tem por objetivo definir os princípios gerais, critérios e procedimentos relativos ao envolvimento e aplicáveis aos mandatos discricionários confiados ao Banco BPI pelos seus Clientes, em conformidade com o disposto na Diretiva (UE) 2017/828 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de maio de 2017, relativamente à promoção do envolvimento dos acionistas a longo prazo. A Política de Envolvimento aplica-se ao serviço de gestão discricionária de carteiras de investimento, um serviço através do qual os Clientes concedem um mandato de gestão das suas carteiras à entidade. O Banco BPI delegou na BPI Gestão de Ativos a prestação deste serviço.

O Regulamento SFDR estabelece um regime de divulgação de informações relativas à sustentabilidade dos produtos financeiros. Os produtos financeiros disponibilizados pelo Banco são classificados de acordo com as seguintes categorias:

Produtos do artigo 6.º do Regulamento SFDR: produtos financeiros que não promovem características ambientais ou sociais nem têm como objetivo investimentos sustentáveis, mas relativamente aos quais é prestada informação sobre a forma como os riscos de sustentabilidade são integrados nas decisões de investimento e sobre o impacto provável desses riscos na rendibilidade;

Produtos do artigo 8.º do Regulamento SFDR: produtos financeiros que promovem características ambientais e/ou sociais, desde que as empresas em que investem sigam práticas de boa governação;

Produtos do artigo 9.º do Regulamento SFDR: produtos financeiros que têm como objetivo investimentos sustentáveis, ou seja, investimentos em atividades económicas que contribuem para objetivos ambientais ou sociais, sem prejudicar significativamente nenhum desses objetivos.

A classificação de cada produto financeiro é indicada na respetiva documentação, permitindo ao Cliente conhecer, antes da subscrição, o grau de integração de fatores de sustentabilidade no produto em que pretende investir.

No âmbito da avaliação de adequação realizada para a prestação dos serviços de Consultoria para Investimento e de gestão de carteiras, bem como no Serviço BPI Poupar e Investir, o Banco recolhe informação sobre as preferências de sustentabilidade do Cliente. Por preferências de sustentabilidade entende-se a escolha do Cliente quanto a integrar, ou não, na sua decisão de investimento, produtos financeiros que:

incluam uma proporção mínima de investimentos em atividades económicas ambientalmente sustentáveis, nos termos do Regulamento (UE) 2020/852 (Regulamento Taxonomia);

incluam uma proporção mínima de investimentos sustentáveis, conforme definido no Regulamento SFDR; ou

considerem os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade (ambientais, sociais e de governação).

As preferências de sustentabilidade do Cliente são tomadas em consideração no momento da apresentação de recomendações de investimento ou da oferta de produtos, de modo a que as soluções

propostas estejam alinhadas com os valores e objetivos do Cliente em matéria de sustentabilidade. O Cliente pode, a qualquer momento, atualizar as suas preferências de sustentabilidade junto do Banco.

Neste sentido, o Banco está comprometido com o apoio à transição sustentável dos seus Clientes e da Sociedade em geral e reconhece o papel estratégico das instituições financeiras para redirecionar os fluxos de capital para projetos e empresas alinhadas com o objetivo de reduzir as emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE). Como tal, o Banco está comprometido com o financiamento sustentável com vista a apoiar a transição dos setores mais afetados e a integrar a sustentabilidade na estratégia de financiamento das Empresas que procuram modelos mais sustentáveis, bem como com o desenvolvimento de uma oferta consolidada e segmentada para Particulares que incentive padrões de consumo sustentáveis e seja mais inclusiva.

Para tal intervém nas seguintes principais áreas:

- Desenvolvimento de soluções financeiras que integrem critérios sustentáveis com enfoque nas áreas da eficiência energética, energias renováveis, mobilidade e habitação sustentável, incentivando a adoção de padrões de consumo mais verdes.
- Oferta de produtos financeiros com condições especiais que promovem a inclusão social e financeira dos grupos mais vulneráveis da Sociedade.